

LEI ORDINÁRIA Nº 1782

de 13 de dezembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas extraordinárias de manutenção da entidade.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única.*

Parágrafo único. *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 13 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1782/2011 - 13 de dezembro de 2011